

## ACORDOS XXVII CODIA (Saragoça, 14-16 de outubro de 2026)

As Direções e Autoridades Ibero-americanas da Água, reunidas na sua XXVII Conferência, realizada de 14 a 16 de outubro de 2026, em Saragoça (Espanha), ACORDAM:

1. Acolher as conclusões da III Reunião CODIA CIMHET, realizada em 13 de outubro de 2026 em Madrid, e que se expõem no Anexo I do presente documento de acordos.
2. Acolher as conclusões do Diálogo Técnico I sobre «Gestão e conservação do património hidráulico e hidrológico natural», no qual foram destacados os seguintes aspetos:
  - a. Assegurando o direito humano à água, reconhece-se que o património hidráulico continua a desempenhar um papel relevante na gestão da água, tanto pelo seu valor histórico como pela sua funcionalidade atual.
  - b. A necessidade de integrar o património hidráulico em uso e o património hidrológico natural (zonas húmidas, zonas de recarga, páramos, etc.) nos planos de bacia e nas estratégias de adaptação às alterações climáticas, como parte da GIRH.
  - c. A conveniência de desenvolver, com o apoio da UNESCO, critérios e metodologias comuns para identificar o património hidrológico, de modo a poder avaliá-lo adequadamente e integrá-lo no planeamento hídrico.
  - d. O interesse em promover, juntamente com a UNESCO, uma plataforma regional de intercâmbio de conhecimentos e formação com as Cátedras UNESCO, que poderia apoiar-se num inventário ibero-americano de sistemas e tecnologias hidráulicas ancestrais e em visitas de intercâmbio a sistemas em funcionamento.
3. Acolher as conclusões do Diálogo Técnico II sobre «Financiamento das infraestruturas hídricas», que serão transmitidas ao Grupo de Trabalho de Financiamento como contributo para os seus trabalhos, e nas quais foram destacados os seguintes aspetos:
  - a. Identificou-se que a lacuna de financiamento começa antes do financiamento propriamente dito, abrangendo aspetos institucionais, regulamentares e de execução, sendo fundamental reforçar a governação e os quadros regulamentares.
  - b. O financiamento não deve centrar-se apenas no investimento inicial, mas também na operação e manutenção das infraestruturas. Reconheceu-se a necessidade de dispor de instrumentos financeiros específicos para a operação e a manutenção, e de que as operações de investimento incorporem, desde a sua conceção, a sustentabilidade da exploração.

- c. Sublinhou-se a importância de dispor de processos participativos e de alianças entre o setor público, o setor privado e as comunidades para alcançar a sustentabilidade financeira e social. A criação de uma "rede de confiança" e a definição clara dos papéis institucionais são fundamentais para a combinação eficaz de fundos.
  - d. Identificou-se que o excesso de regulação pode constituir uma barreira ao investimento. Recomenda-se simplificar procedimentos e garantir segurança jurídica para atrair investimento, preservando a sustentabilidade.
  - e. A importância de incluir a segurança hídrica em sentido amplo (redes hidrometeorológicas, dados, fiscalização e proteção das bacias) no perímetro financiável, e de alinhar o planeamento hidrológico com as contribuições determinadas a nível nacional (NDC) para facilitar o acesso a fundos climáticos.
  - f. O reforço do pré-investimento e da assistência técnica para a formulação de projetos nos países com menores condições habilitantes.
4. Acolher as conclusões do Diálogo Técnico III sobre «Albufeiras de fins múltiplos e gestão participativa», no qual foram destacados os seguintes aspetos:
  - a. O intercâmbio de experiências sobre os órgãos colegiais de exploração (comités de barragens, comités de bacia, juntas de exploração, comissões de descarga, etc.) e as suas regras de funcionamento, como base para uma abordagem ibero-americana partilhada de gestão participativa, com o apoio de organizações técnicas especializadas. Recomendou-se a elaboração de um guia orientador sobre governação participativa.
  - b. A divulgação de ferramentas de antecipação associadas ao planeamento hidrológico, como os indicadores de escassez com limiares mensais, os cenários de operação e os protocolos de seca associados ao estado das albufeiras, com base numa gestão participativa.
  - c. A incorporação dos caudais ecológicos nas normas de exploração das albufeiras e a definição de critérios de compatibilidade para os novos usos. Recomendou-se o intercâmbio de práticas que sirvam de guia orientador para a implementação de caudais ecológicos.
5. Acolher as conclusões do Seminário de alto nível “Gestão Integrada dos Recursos Hídricos com visão de Bacia Hidrográfica”, constantes do Anexo II do presente documento.
6. Dar continuidade ao Programa de Trabalho da CODIA e integrar nas linhas de trabalho já existentes as propostas surgidas nesta XXVII CODIA. A STP CODIA distribuirá o documento consolidado do Programa de Trabalho no prazo de um mês a contar da realização da XXVII CODIA, abrindo um período de consultas de quinze dias. O Programa de Trabalho definitivo iniciará a sua execução em janeiro de 2027.
7. Dar continuidade aos seguintes Grupos de Trabalho:

- a. Grupos de trabalho da Plataforma de debate normativo sobre saneamento e tratamento de águas residuais, na sua denominação atual:
    - i. Grupo de Trabalho de Reutilização.
    - ii. Grupo de Trabalho de normativa de descargas.
    - iii. Grupo de Trabalho de taxas de descarga.
    - iv. Grupo de Trabalho de águas pluviais, de nova constituição. A STP-CODIA enviará uma comunicação para a constituição deste grupo, que será assistido pela STP-CODIA.
  - b. Grupo de Trabalho do Guia Técnico de Planeamento Hidrológico: continuar os trabalhos como instrumento de acompanhamento dos países nos seus processos de planeamento hidrológico, incorporando as conclusões dos Diálogos Técnicos e do Seminário de Alto Nível desta Conferência.
  - c. Grupo de trabalho de financiamento: toma-se nota dos resultados da sua primeira sessão, realizada em 24 de setembro de 2026, e continuar os seus trabalhos com a elaboração do diagnóstico regional sobre o financiamento da GIRH a partir dos países, do catálogo de instrumentos e mecanismos de financiamento e do documento da CODIA perante os processos internacionais, incluindo a Mesa Redonda sobre Financiamento da Água da OCDE (2027).
  - d. Constituir um Grupo de Trabalho de Digitalização orientado para o intercâmbio de experiências na conceção e implementação de planos e programas de digitalização integrais para o setor da água e saneamento. A STP-CODIA enviará uma comunicação para a sua constituição no prazo de um mês.
8. Dar continuidade aos trabalhos de elaboração do MICA através do seu Grupo de Coordenação, assistido pela STP-CODIA. Realizar-se-á uma próxima reunião do Grupo de Coordenação para dar conta em pormenor dos avanços dos trabalhos realizados e decidir os passos seguintes.
9. Dar continuidade ao Projeto para o reforço das políticas públicas a partir da análise dos indicadores do ODS 6, da análise da participação das mulheres na governação das bacias de acordo com o quadro de indicadores do WWAP, da contribuição para a implementação da Agenda Ambiental Ibero-americana e do trabalho conjunto com as redes CIMHET e RIOCC, incluindo as linhas de trabalho conjuntas constantes do Anexo I.
10. Dar continuidade às atividades do Programa de Formação Ibero-americano (PFI):
- a. Tomar nota das atividades formativas desenvolvidas em 2026, entre elas o curso virtual sobre gestão de secas e o curso sobre instrumentos de cooperação para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços realizado em Santa Cruz de la Sierra (Bolívia).
  - b. Incorporar na programação do PFI as necessidades de capacitação identificadas nesta Conferência, em particular em planeamento hidrológico,

mecanismos de participación, formulación de proyectos financiáveis, e inteligência artificial e governação de dados.

- c. Ratificar o Painel de Coordenação do PFI, composto por Brasil, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Uruguai, República Dominicana, Argentina, Cuba, PHI UNESCO, AECID e a STP CODIA, e incorporar a Bolívia e Honduras
11. Trabalhar no seio da CODIA na procura de um documento de princípios comuns ibero-americanos para os elevar à agenda internacional da água, especialmente tendo em vista o processo político das Nações Unidas sobre a água e as suas Conferências de 2026 e 2028, em articulação com os respetivos Ministérios dos Negócios Estrangeiros.
12. Reiterar o seu compromisso com a sustentabilidade financeira da CODIA mediante o pagamento das quotas, em dinheiro ou em espécie, em conformidade com o acordo n.º 13 da XXVI CODIA, tendo em conta as circunstâncias especiais dos seus membros por razões humanitárias quando tal seja necessário. Os países que ainda não tenham ratificado a sua quota comprometem-se a responder ao pedido de ratificação enviado pela STP, a escolher um dos modelos de cálculo da sua quota e a modalidade de pagamento, em dinheiro ou em espécie.
13. Agradecer a hospitalidade demonstrada pela Confederação Hidrográfica do Ebro, no ano do seu centenário, bem como o trabalho desenvolvido pela Direção-Geral da Água de Espanha para o êxito da realização da XXVII CODIA.
14. Encarrega-se a STP de propor um sistema de rotação de presidências com critérios equitativos para assegurar a sede das próximas Conferências a médio e longo prazo.
15. Acolher com agrado a nova Presidência Pro Tempore da CODIA, que caberá, no ano de 2027, ao Peru.

Em Saragoça, a 16 de outubro de 2026

| ASSINADO POR ANDORRA | ASSINADO PELA ARGENTINA |
|----------------------|-------------------------|
| Silvia Ferrer López  | Ignacio Oscar Enríquez  |

|                                                                     |                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <p>ASSINADO PELA BOLÍVIA</p> <p>Liesel Ramirez Gegner</p>           | <p>ASSINADO PELO BRASIL</p> <p>Leonardo Goes Silva</p>                |
| <p>ASSINADO PELO CHILE</p> <p>Fernando Benavente Undurraga</p>      | <p>ASSINADO PELA COLÔMBIA</p>                                         |
| <p>ASSINADO PELA COSTA RICA</p> <p>José Miguel Zeledón Calderón</p> | <p>ASSINADO POR CUBA</p> <p>Osvaldo Martínez Torres</p>               |
| <p>ASSINADO PELO EQUADOR</p> <p>Freddy Paul Muñoz Tobar</p>         | <p>ASSINADO POR EL SALVADOR</p> <p>Ethel Elizabeth Cabrera Valdez</p> |

|                                                                     |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <p>ASSINADO POR ESPANHA</p> <p>Maria Dolores Pascual Vallés</p>     | <p>ASSINADO PELA GUATEMALA</p> <p>Maritza Yaneth Campos Fuentes</p> |
| <p>ASSINADO PELAS HONDURAS</p> <p>Cecilia Gabriela Lazo Padilla</p> | <p>ASSINADO PELO MÉXICO</p> <p>Sara Paola Gálico Félix Díaz</p>     |
| <p>ASSINADO PELA NICARÁGUA</p>                                      | <p>ASSINADO PELO PANAMÁ</p> <p>Miguel Ángel Ríos Dominguez</p>      |
| <p>ASSINADO PELO PARAGUAI</p> <p>Karolina Bogado</p>                | <p>ASSINADO PELO PERU</p> <p>Yury Alfonso Pinto Ortiz</p>           |

|                                                        |                                                                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <p>ASSINADO POR PORTUGAL</p> <p>Inês Andrade</p>       | <p>ASSINADO PELA REPÚBLICA DOMINICANA</p> <p>Olmedo Caba Romano</p> |
| <p>ASSINADO PELO URUGUAI</p> <p>Teresa Sastre Reig</p> | <p>ASSINADO PELA VENEZUELA</p>                                      |

## ANEXO I

### Conclusões da III Reunião Conjunta CIMHET-CODIA «Gestão Integrada de Riscos Hidrometeorológicos»

Reunidos presencialmente em Madrid (Espanha) em 13 de outubro de 2026 os representantes da Conferência de Direções e Autoridades Ibero-americanas da Água (CODIA) e da Conferência dos Serviços Meteorológicos e Hidrológicos Ibero-americanos (CIMHET), foram alcançadas as seguintes

#### CONCLUSÕES

**PRIMEIRA.** Os Serviços Meteorológicos e Hidrológicos Nacionais constituem o primeiro elo da cadeia de prevenção face aos fenómenos hidrometeorológicos adversos. A par destes, as autoridades da água e os organismos de bacia, responsáveis pela gestão dos recursos hídricos e, em muitos países, pelas redes de observação hidrológica e pela operação das infraestruturas hidráulicas, são atores essenciais dessa cadeia. A sua informação oficial é a base dos Sistemas de Alerta Precoce, pelo que é imprescindível manter e reforçar o investimento público nestes serviços.

**SEGUNDA.** Uma previsão não é suficiente por si só: tem de se converter em ação. Para tal, deve chegar com a antecedência suficiente, ser compreensível e integrar-se no processo de tomada de decisão, ativando medidas previamente acordadas. É necessário avançar para avisos baseados nos impactos sobre as pessoas, bem como para a ação antecipatória.

**TERCEIRA.** As principais oportunidades de melhoria encontram-se na coordenação entre instituições. Recomenda-se estabelecer protocolos formais entre os serviços meteorológicos, os serviços hidrológicos, as autoridades da água e as autoridades de proteção civil; adotar uma linguagem de avisos comum e harmonizada; partilhar dados em tempo real em formatos interoperáveis; realizar simulacros e revisões conjuntas de episódios passados, e levar a governação do risco para o âmbito local, onde se encontra o melhor conhecimento do território.

**QUARTA.** Os fenómenos hidrometeorológicos não conhecem fronteiras e nenhum país os pode enfrentar sozinho. O multilateralismo, a cooperação transfronteiriça e a harmonização da informação são essenciais, e as redes ibero-americanas, em particular a CIMHET e a CODIA, juntamente com a OMM e a UNESCO, desempenham um papel fundamental na partilha de dados, capacidades e boas práticas.

**QUINTA.** As secas e as inundações são duas faces do mesmo ciclo hidrológico. A seca deve ser reconhecida como uma emergência silenciosa, de evolução lenta, cujo acompanhamento deve igualmente ser realizado em coordenação com a proteção civil. É necessário dispor de sistemas multirrisco, em linha com a meta G do Quadro de Sendai, que integrem desde a previsão imediata até à sazonal.

**SEXTA.** O episódio de El Niño de 2026, que se prevê de intensidade histórica, já está a gerar impactos em múltiplos setores como a agricultura, a energia, as pescas ou o turismo. A sua evolução lenta oferece uma oportunidade de antecipação que deve ser aproveitada mediante informação oportuna dirigida a todos os setores e aos cidadãos.

**SÉTIMA.** A comunicação continua a ser um desafio fundamental. Os Serviços Meteorológicos e Hidrológicos Nacionais e as instituições científicas devem adaptar as suas mensagens a cada destinatário, com o objetivo de que a sua informação seja compreendida pelos decisores e pelos cidadãos. Para tal, é imprescindível a colaboração dos meios de comunicação social, garantindo que a informação provenha de fontes oficiais e fiáveis e seja comunicada de forma inteligível.

**OITAVA.** A inteligência artificial é já uma ferramenta indispensável para a gestão hidrometeorológica. Permite melhorar substancialmente a previsão meteorológica e hidrológica, agilizar a recolha de dados e a elaboração de produtos, contribuir para suprir lacunas de observação, facilitar a última milha do alerta precoce mediante a sua tradução para línguas locais e a sua difusão através de canais próximos dos cidadãos, e servir de ponte entre a linguagem meteorológica, a hidrológica, a de emergências e a dos cidadãos.

**NONA.** A inteligência artificial necessita da ingestão de uma grande quantidade de dados, pelo que o investimento em redes de observação meteorológica e hidrológica, garantindo a sua manutenção sustentável, deve continuar a ser uma prioridade orçamental. A inteligência artificial não substitui a observação nem deve converter-se num argumento para reduzir o investimento em redes de medição.

**DÉCIMA.** É necessário investir na capacitação de pessoas e instituições para que a inteligência artificial reduza a lacuna tecnológica em vez de a aumentar, bem como assegurar uma governação adequada dos dados: abertos, mas protegidos, com rastreabilidade da sua origem e fiabilidade, e com modelos explicáveis. Do mesmo modo, deve acelerar-se a transferência do conhecimento académico para a operação, a comunicação adequada da incerteza e a prevenção da desinformação decorrente de previsões não verificadas. Os programas de formação das redes, como o Programa de Formação Ibero-americano da CODIA, podem contribuir para este esforço.

**DÉCIMA PRIMEIRA.** A Agenda Ambiental Ibero-americana, aprovada pelos Ministros Ibero-americanos do Ambiente em março de 2026, constitui o quadro estratégico de referência para a ação regional em matéria de ambiente e clima. A CODIA e a CIMHET reafirmam o seu firme compromisso com a sua implementação e manifestam a sua plena disponibilidade para contribuir ativamente para o seu desenvolvimento, contribuindo com o conhecimento, as capacidades e a experiência das suas instituições. Em particular, a ação 1.1, relativa ao reforço dos sistemas de alerta precoce face a catástrofes, e a ação horizontal de trabalho conjunto entre redes conferem a ambas as redes um mandato partilhado.

**DÉCIMA SEGUNDA.** Para transformar as prioridades da Agenda em projetos concretos é necessário definir as atuações, os seus responsáveis e a cooperação técnica necessária, partindo de um diagnóstico das capacidades existentes que poderia incluir um inventário conjunto das redes de observação e dos sistemas de alerta precoce da região. Não se trata de criar novas estruturas, mas de aproveitar melhor as existentes, coordenar os esforços e evitar duplicações e a fragmentação da ajuda. As redes ibero-americanas podem contribuir para articular os diagnósticos nacionais numa visão regional das necessidades.

**DÉCIMA TERCEIRA.** É necessário facilitar o acesso ao financiamento, partilhando informação sobre doadores, instrumentos e procedimentos, aproveitando os espaços já

existentes nas redes ibero-americanas, como o Grupo de Trabalho de Financiamento da CODIA; reforçar as capacidades das instituições para aceder aos fundos e executá-los; dispor de quadros regulamentares que deem segurança à coordenação e ao investimento, especialmente nos Sistemas de Alerta Precoce, e envolver os bancos de desenvolvimento desde as fases iniciais de identificação e diagnóstico dos projetos, com roteiros de investimento que deem prioridade à monitorização. As redes têm uma capacidade singular para alavancar recursos e mobilizar conhecimento.

**DÉCIMA QUARTA.** A CODIA e a CIMHET acolhem com grande interesse a próxima constituição da Rede Ibero-americana de Redução do Risco de Catástrofes e Proteção Civil, que deverá complementar, sem as duplicar, as estruturas existentes, e a proposta de estabelecer um quadro formal de colaboração entre as três redes, incorporar essa rede na próxima reunião conjunta e elaborar um mapeamento partilhado de capacidades que permita aplicar o princípio da complementaridade.

**DÉCIMA QUINTA.** Com o objetivo de traduzir estas conclusões em ações concretas, a CODIA e a CIMHET acordam submeter à consideração dos respetivos plenários as seguintes linhas de trabalho conjuntas: (i) protocolos de coordenação e uma linguagem de avisos comum entre serviços meteorológicos, serviços hidrológicos, autoridades da água e proteção civil, no âmbito da ação 1.1 da Agenda Ambiental Ibero-americana; (ii) um inventário conjunto de redes de observação e sistemas de alerta precoce, como base do mapeamento partilhado de capacidades; (iii) o acompanhamento coordenado do episódio de El Niño de 2026; (iv) a capacitação em inteligência artificial e governação de dados; e (v) a exploração, juntamente com a futura Rede Ibero-americana de Redução do Risco de Catástrofes e Proteção Civil, de um quadro formal de colaboração entre as três redes.

**DÉCIMA SEXTA.** As redes acordam elevar as conclusões anteriores à XXX Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, que se realizará em Madrid nos dias 4 e 5 de novembro de 2026.

## ANEXO II

### Conclusões do Seminário de Alto Nível «Gestão Integrada dos Recursos Hídricos com visão de bacia hidrográfica»

Do Seminário de Alto Nível «Gestão Integrada dos Recursos Hídricos com visão de bacia hidrográfica», realizado em Saragoça em 15 de outubro de 2026 no âmbito da XXVII CODIA e do centenário da Confederação Hidrográfica do Ebro, resultam as seguintes conclusões. Servirão de contributo para o Programa de Trabalho da CODIA.

#### Sessão I. Modelos de planeamento hidrológico e a sua aplicação na administração

1. **Constata-se** que não existe um modelo único de planeamento hidrológico aplicável a todos os países e que a diversidade de arranjos institucionais na Ibero-América é uma fonte de aprendizagem mútua. Um modelo funcional não é o mais complexo, mas o que integra com coerência normas, instituições, conhecimento, participação e financiamento, tendo a bacia como referência comum.
2. **Reconhece-se** que um quadro jurídico operacional é determinante para o planeamento, preferencialmente mediante uma lei da água, embora a sua ausência não impeça avançar através de acordos governamentais, guias técnicos, pactos sociais ou jurisprudência. É necessário que o quadro jurídico habilite uma institucionalidade forte, capaz de desenvolver os correspondentes instrumentos de planeamento.
3. **É necessário** que os planos hidrológicos incorporem, desde a sua conceção, o financiamento, as instituições ou agentes responsáveis e a justificação técnico-económica de cada medida. Também que os organismos de bacia disponham de capacidades reais, orçamento e continuidade.
4. **Conclui-se** que a participação social e a cooperação entre administrações, incluindo a transfronteiriça, conferem legitimidade e estabilidade aos planos quando assentam em regras comuns e confiança mútua, como demonstra a Convenção de Albufeira entre Portugal e Espanha.
5. **É necessário** que o planeamento integre ou incorpore as disposições dos planos setoriais relacionados com a água (rega, saneamento, infraestruturas...), os ecossistemas, os caudais ecológicos, a qualidade das águas e a digitalização, e que contemplem cenários que se projetem para além de 2030.
6. **Recomenda-se** à CODIA que exerça a sua influência como espaço de confiança entre as autoridades da água da região e acompanhe os países com um roteiro para o planeamento. Para tal, pode apoiar-se no Guia de Planeamento Hidrológico, no MICA, na Agenda Ambiental Ibero-americana e no Programa de Formação Ibero-americano.

## Sessão II. Modelos de participação dos cidadãos na gestão da água, incluindo bacias transfronteiriças

1. **Constata-se** que a participação dos cidadãos é um princípio assumido na região e nos compromissos internacionais, mas que a sua eficácia continua a ser limitada. É preciso passar do formalismo para uma participação que influencie realmente as decisões.
2. **Reconhece-se** que aqueles que não têm garantido o acesso à água e ao saneamento são titulares de direitos, e não mais uma parte interessada. **É necessário** facilitar a sua participação com informação acessível, apoio técnico e financeiro e representação própria das OCSAS, dos povos indígenas, do campesinato e das mulheres, além de prestar contas sobre os contributos incorporados.
3. **Conclui-se** que a participação melhora a gestão: confere estabilidade às decisões, reduz conflitos e, em situações de escassez, permite repartir riscos com regras transparentes. A região dispõe de modelos institucionalizados e transferíveis, como os comités e conselhos de bacia, as juntas de utilizadores e a alocação negociada da água.
4. **É necessário** assegurar a continuidade dos processos participativos e de cooperação transfronteiriça quando termina o financiamento internacional, mediante articulação institucional, orçamento próprio e apropriação por parte dos cidadãos.
5. **Constata-se** o potencial da ciência cidadã, de metodologias colaborativas como a CRIDA e da inteligência artificial codesenhada com os atores e supervisionada por pessoas, bem como do envolvimento da juventude e da academia.
6. **Recomenda-se** à CODIA que elabore um guia de casos de sucesso em participação e governação que ajude a passar dos planos à ação e ao financiamento. Também reforçar a formação em mecanismos participativos, levar as experiências de sucesso aos responsáveis políticos e abrir um espaço de diálogo sobre o indicador ODS 6.5.2 e a cooperação transfronteiriça depois de 2030.

## Sessão III. O papel dos organismos de bacia em matéria de qualidade das águas

1. **Constata-se** que a região conta com acordos e órgãos conjuntos na maioria das suas bacias transfronteiriças, mas que a qualidade da água continua a ser o elo mais fraco dessa cooperação. São escassos os objetivos comuns de qualidade, os inventários de poluição e os limites de emissão.
2. **Reconhece-se** que a falta de dados, a escassez de recursos e a disparidade de quadros jurídicos afetam a região com mais intensidade do que a média mundial. **É necessário**, portanto, avançar na harmonização normativa e na comparabilidade dos dados.
3. **É necessário** reforçar o papel dos organismos de bacia na gestão da qualidade. Isto inclui os planos de qualidade, as normas de descarga e o seu acompanhamento, os

inventários de fontes de poluição, a monitorização conjunta e a reutilização segura da água.

4. **Conclui-se** que a cooperação normativa regional dá resultados, como demonstra a Plataforma de debate normativo FCAS/CODIA, e que as taxas de descarga e outros instrumentos económicos contribuem para sustentar a governação hídrica.
5. **Recomenda-se** à CODIA que consolide a Plataforma de debate normativo e a alargue à gestão de águas pluviais. Também avançar para objetivos e critérios comuns de qualidade da água, em coerência com o MICA, e aproveitar o apoio da Convenção da ONU sobre a Água nas bacias transfronteiriças ibero-americanas.